



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 540/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.110-FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Fonte de Recurso: 992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$	32.876,64
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	10.194,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$	3.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	5.229,36
Total da Ação.....R\$	51.800,00

22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
Total da Ação.....R\$	10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 61.800,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de outubro 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional